



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023

Nº 1730

SUMÁRIO

DECRETO 29752022 SUPERAVIT SUPLEMENTAR - 26/01/2023

2

Relatório de alteração orçamentária - 26/01/2023

4



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2975/2023

SÚMULUA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.397 de 26 de dezembro de 2.022, (LOA - Lei Orçamentaria anual).

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2023, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 34.868,88 (Trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 816 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 34.868,88

Total.....R\$ 34.868,88

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit da seguinte fonte de recurso:

Superávit

3 - 816 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 34.868,88

Total.....R\$ 34.868,88



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3054 - Decreto nº 2975/2023 de 26/01/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		34.868,88	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	34.868,88
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		34.868,88
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
2780 00816 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	34.868,88	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	34.868,88 #

